ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1611/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 11/04/2016 **Sanção:** 11/04/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.611/2016

Em, 11 de abril de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1340 Pavimentação da Avenida Presidente Kennedy, através do convênio nº 817545/2015/DPCN, Departamento Programa Calha Norte, Ministério da Defesa no valor de R$ 365.058,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e oito reais), vinculada à Secretaria Municipal de Obras, recursos do Governo Federal, em favor do Município de São Miguel do Guaporé.

Art.2° Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras no valor de R$ 365.058,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e oito reais),conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

04 - Secretaria Municipal de Obras.....R$ 365.058,00
04.001.15.452.0004- 1340 – Pavimentação da Avenida Presidente Kennedy convênio nº 817545/2015/DPCN
44.90.51.00 – Obras e instalações.....R$ 365.058,00
Total Geral.....R$ 365.058,00

Art.3° Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 365.058,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e oito reais).

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de abril de 2016.

APROVADO
EM 11/04/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NA PREFEITURA 11/04/16

SANCIONADO
Em 11/04/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal